

Mandato 2021-2025

ACTA Nº 2



**ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 2
DE NOVEMBRO DE 2021:- - - - -**

----- Aos dois dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira; Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale e Cláudia Cristina Viana Marinho. Tendo em atenção que a cidadã Ilda Maria Menezes de Araújo Novo eleita pelo CDS/PP, faltou justificadamente ao acto de instalação da Câmara Municipal deste Município, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 44º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e por se encontrar presente na presente reunião e tendo esta declarado aceitar o cargo, após ter sido verificada a sua legitimidade pelo Presidente da Câmara, foi empossada no cargo de Vereadora deste órgão, e passou a participar nos trabalhos da presente reunião, pelo que também vai assinar a presente acta. Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. O Presidente da Câmara informou que ao abrigo do disposto nos números 2 e 3 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de Março, e pelo facto de se encontrar confinado por ter testado positivo ao Covid, a sua participação na presente reunião será feita com recurso à videoconferência. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes

Mandato 2021-2025

estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLÁUDIA MARINHO:-** A Vereadora Cláudia Marinho referiu-se aos seguintes assuntos:- **1. REGIMENTO DA CÂMARA** – Apresentou a proposta que seguidamente se transcreve: – “A CDU propõe que sejam contempladas e ou alteradas alguns pontos do regimento que serão de interesse mútuo e que por sua vez sirvam o interesse de participação cívica dos munícipes do concelho de Viana do Castelo, assim proponho:

Artigo 1

Periodicidade das reuniões:

As reuniões terão periodicidade quinzenal e realizar-se-ão às terças feiras pelas 18.00h, habitualmente no Salão Nobre da Câmara Municipal, podendo realizar-se noutros locais, quando assim seja deliberado na reunião anterior.

Alteração no Artigo 3

Caracter público das reuniões:

1 - (manter) com a seguinte alteração “o período de intervenção aberto ao público ocorrerá antes da ordem do dia, o qual não excederá 60 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe.”

2 - Transmissão em directo das reuniões da Câmara Municipal, ficando os registos vídeo das mesmas disponíveis na página de internet do Município e nas plataformas digitais, para visualização diferida.

Artigo 5

Ordem do dia:

1 - A ordem do dia e respectiva documentação será entregue com antecedência mínima de 5 dias para discussão e votação nas sessões, a fim de permitir as condições de tempo necessárias para um estudo e análise aprofundada da matéria em apreciação, sendo entregue via e-mail a todos os membros do executivo.

Mandato 2021-2025

2 - As sessões das reuniões ordinárias serão gravadas e guardas por um período mínimo de 5 anos.

Artigo 8

Actas

2. Transcrição das atas com recurso às gravações das sessões. (a) Cláudia Marinho.”

2. SKATE PARQUE – Referiu que falta melhorar a iluminação e a vedação do recinto e alertou também para o facto da varredora mecânica dos Serviços Municipalizados estar a danificar o piso, pelo que deveria utilizar-se outro meio de limpeza. **3. OBRA DA SOMARTIS** – Alertou que esta obra não tem nenhuma proteção do lado que confronta com a EB 2 3 Pedro Barbosa. **4. ROTUNDA DO PESCADOR** – Referiu que por falta de sinalização rodoviária adequada os veículos pesados passaram a entrar na urbanização da Cidade Nova para chegarem a Rotunda do Pescador. **5. QUINTA DA BOUÇA NASCENTE** – Questionou para quando está prevista a conclusão desta obra. **6. VIANAPOLIS** – Estando previsto o fim da Sociedade VianaPolis em 31 de dezembro próximo, qual será o fim do núcleo do largo de Santa Catarina. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador Eduardo Teixeira referiu-se aos seguintes assuntos:- **1. GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES** – Reportando-se ao Lei 1-A/2020 de 19/03, questionou a razão por que as sessões não estão a ser gravadas nem estão a ser difundidas online, considerando que o referido Diploma ainda se encontra em vigor. **2. SEM ABRIGO** – Questionou o Presidente da Câmara sobre as medidas que estão previstas para antecipar a chegada do Inverno e proteger as pessoas sem abrigo, **3. EXPLORAÇÃO DO LÍTIO** – Referiu que o grupo de deputados do PSD requereu uma reunião da comissão permanente da Assembleia Municipal para discutir a problemática do lítio. **4. BOMBEIROS SAPADORES DE VIANA DO CASTELO** – Perguntou qual o ponto da situação do inquérito que foi anunciado uma vez que ao que parece tudo continua na mesma.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – Relativamente as deficiências apontadas ao Skate Parque, disse que ia tomar as medidas adequadas. Relativamente á falta de proteção da obra da Somartis, disse que iria mandar averiguar a situação. Quanto ao trânsito de veículos pesados por dentro da urbanização da Cidade Nova disse que o mesmo é ilegal, viola as normas do Código da Estrada e que mandará rever a sinalização rodoviário do local. Quanto à obra da Quinta da Bouça Nascente espera-se pelo financiamento através do PEDU para poder concluir as mesmas. No tocante ao Largo de Santa Catarina, referiu que independentemente da extinção da Sociedade VianaPolis o núcleo do largo de Santa Catarina deverá ser concretizado por esta Câmara Municipal durante o presente mandato. Por último, e quanto à questão do lítio, esclareceu que, quer a CIM Alto Minho quer a Associação de Municípios da Serra d'Arga, têm realizado várias iniciativas e dado vários contributos para os estudos que procuram provar o impacto ambiental e social da exploração do lítio. A respeito da situação que hoje se vive nos Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo esclareceu que o inquérito que foi mandado abrir para esclarecimento da veracidade das participações feitas por vários bombeiros está a decorrer normalmente e no cumprimento dos prazos. Findos os esclarecimentos, o Presidente da Câmara apresentou os seguintes votos de pesar:- **1 – VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE PESAR – Marçal Silva Pereira** - Marçal da Silva Pereira faleceu no passado dia 31 de outubro aos 74 anos. Presidente da Junta de Freguesia de Meixedo entre 1993 e 2005, foi deputado da Assembleia Municipal e um nome incontornável da vida social, cultural e desportiva da freguesia de Meixedo e da freguesia limítrofe de Lanheses. O antigo autarca foi um defensor da freguesia, estando ao seu serviço durante toda a vida, razão pela qual a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar pelo

Mandato 2021-2025

seu falecimento, a endereçar à família e à União de Freguesias e Assembleia de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda. (a) Luís Nobre”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Voto de Pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **2 – VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- “**VOTO DE PESAR – Judite Cardoso** - Faleceu, a 21 de outubro passado, Judite Cardoso, uma das figuras mais carismáticas de Viana do Castelo e grande impulsionadora da etnografia e da cultura vianense, às quais esteve sempre ligada. Judite Cardoso nasceu em Perre a 17 de fevereiro de 1929 e rumou a Angola em 1961, de onde regressou em 1975. Com a ajuda do grupo de teatro existente, organizou um grupo de recolha para criar um museu polivalente, que se mantém até hoje, exposto no Centro Social e Paroquial de Perre. Foi também a impulsionadora do Grupo Teatral de Danças e Cantares de Perre, dando início ao que é hoje o Grupo de Danças e Cantares de Perre e é da sua iniciativa a construção de uma sede para o grupo e a recolha de informação que levaram a um melhor conhecimento do folclore do Alto Minho. Entre as distinções recebidas, destaca-se o voto de louvor da Assembleia de Freguesia de Perre pelos serviços de promoção e representação cultural da freguesia. Foi igualmente presidente da Comissão de Honra das Festas d’Agonia em 2015 em reconhecimento pelo trabalho desenvolvido para a preservação das tradições e para a recolha que permitiu conhecer e enriquecer o folclore da região. Já em 2016, recebeu o galardão de cidadã de mérito de Viana do Castelo pelo seu papel de destaque na cultura popular e etnografia vianense. Assim, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar pelo seu falecimento, a endereçar à família, mas também à Junta de Freguesia de Perre. (a) Luís Nobre”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Voto de Pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **3 – VOTO DE PESAR:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve:- “**VOTO DE PESAR – Francisco Manuel Trabulo** - Francisco Manuel de Almeida Trabulo, professor adjunto do

Mandato 2021-2025

Instituto Politécnico de Viana do Castelo, faleceu aos 64 anos. Licenciado em Pintura pela Escola Superior de Belas Artes do Porto, com um Mestrado em Educação Artística pela Montfort University e Doutorando em Estudos Artísticos pela Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, era artista plástico e vivia em Viana do Castelo. O artista e professor deixa um legado importante na vida artística e cultural de Viana do Castelo, pelo que a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar pelo seu falecimento, a endereçar à família, à Escola Superior de Educação e ao Instituto Politécnico de Viana do Castelo. (a) Luís Nobre”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Voto de Pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **ORDEM DO DIA:-**

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 18 de Outubro de 2021, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e a abstenção das Vereadoras Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho por não terem participado da referida reunião. **(02) NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA**

CÂMARA NOS ÓRGÃOS DE DIVERSAS ENTIDADES:- O Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de nomeação de representantes da Câmara: **A)**

NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NAS ENTIDADES EM CUJOS ÓRGÃOS SOCIAIS PARTICIPA –
“Proposta - Nomeação dos Representantes do Município nas Entidades em cujos órgãos sociais

Mandato 2021-2025


participa - Ao abrigo do disposto na alínea oo) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que sejam nomeados os membros do Executivo adiante indicados para os cargos dos órgãos sociais das entidades que, respetivamente, lhe vão referidas:

Entidade	Órgão	Executivo
Área Alto Minho – Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho	Assembleia Geral	Vereadora Fabíola Oliveira
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico	Assembleia Geral	Vice-Presidente
VianaPolis	Assembleia Geral e Conselho de Administração	Presidente da Câmara
Polis Litoral Norte	Assembleia Geral e Conselho de Administração	Presidente da Câmara
Resulima	Assembleia Geral e Conselho de Administração	Presidente da Câmara
Associação de Municípios Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis	Assembleia Intermunicipal	Presidente da Câmara
Fundação Átrio da Música	Conselho de Fundadores	Vice-Presidente
Fundação Gil Eannes	Conselho Diretivo	Presidente da Câmara
Comissão Distrital de Proteção Civil	Comissão	Vereadora Fabíola Oliveira
Turismo do Porto e Norte de Portugal	Assembleia Geral	Presidente da Câmara
ZEPAM – Zé Pedro Associação Musical	Direção – Presidente Direção - Vogal Assembleia Geral - Presidente	Vice-Presidente Vereadora Carlota Borges Presidente da Câmara
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	Mesa da Assembleia Intermunicipal	Vice-Presidente
RETE-Associação Colaboração Portos e Cidades	Conselho	Presidente da Câmara
Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica	Conselho Consultivo	Vice-Presidente
RECEVIN – Red Europea de las ciudades del vino	Assembleia Intermunicipal	Vice-Presidente
APDA-Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas	Assembleia Geral	Vereadora Carlota Borges
Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular	Comissão Executiva – Vogal Assembleia Geral	Presidente da Câmara Vice-Presidente
RIET - Rede Ibérica de Entidades Transfronteiriças	Assembleia Geral	Presidente da Câmara
Conferência de Cidades do Arco Atlântico	Assembleia Geral	Presidente da Câmara

Mandato 2021-2025

B) NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA VIANAFESTAS – “PROPOSTA - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA VIANAFESTAS - Ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que sejam nomeados os seguintes membros para os órgãos sociais da Viana Festas- Associação Promotora das Festas da Cidade de Viana do Castelo:

Direção	
Presidente	Manuel Vitorino
Tesoureiro	António João Rodrigues Parente da Cruz
Conselho Fiscal	
Vogal	António Alberto Moreira Rego
Assembleia Geral	
Vogal	Carlota Gonçalves Borges
Vogal	Ricardo Nuno Sá Rego

C) NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA NOS ÓRGÃOS DA EMPRESA ÁGUAS DO ALTO MINHO – PROPOSTA - Nomeação dos Representantes da Câmara nos Órgãos da Empresa Águas do Alto Minho - Ao abrigo do disposto na alínea oo) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que sejam nomeados os membros do Executivo adiante indicados para os cargos dos órgãos sociais da entidade Águas do Alto Minho:

Entidade	Órgão	Executivo
Águas do Alto Minho	Comissão de Parceria	Presidente da Câmara
Águas do Alto Minho	Conselho de Administração	Vereador Manuel Vitorino

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira e as abstenções dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(03) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** - Proponho que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara, ao abrigo

Mandato 2021-2025

do disposto no art.º 34º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com faculdade de subdelegação, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento. (a) Luís Nobre.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(04) PARQUE**

EMPRESARIAL PRAIA NORTE - CONCESSÃO USO PRIVATIVO LOTES

26/27/28 - AUTORIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO:- Foi presente um requerimento de Pinheiro & Santos, Lda., registado sob o número 105850, em 22 de Julho de 2021, pelo qual vem solicitar a transmissão da concessão dos lotes 26, 27 e 28 do Parque Empresarial da Praia Norte. Acerca deste pedido foi prestada a seguinte informação:- “INFORMAÇÃO – Não me parece haver qualquer obstáculo à autorização de transmissão da concessão em causa, desde logo porque a nova empresa irá manter o fim da actual. A empresa transmissária deverá ser advertida de que, pela conjugação do disposto no nº 4 do artigo 5º, com o nº 1 do artigo 8º e os nºs 1 e 2 do artigo 12º do Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte, o valor das taxas de ocupação dos “lotes” passará a incidir sobre a área total dos mesmos e não, como até aqui, sobre a área de implantação dos pavilhões. (a) Neiva Marques.”. O Vereador Eduardo Teixeira declarou que irá votar favoravelmente no pressuposto de que o lote em causa não se encontra hipotecado a nenhuma instituição de crédito tendo, contudo, solicitado que em

Mandato 2021-2025

tempo útil lhe seja dada conhecimento da certidão que comprove esta situação. A Câmara Municipal deliberou, com base na transcrita informação, e ao abrigo do artigo 5º, nº 1 do Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte autorizar a requerida transmissão da concessão dos referidos lotes, devendo no contrato que vier a ser celebrado entre cedente e cessionária ficar a constar que o Regime Jurídico da concessão do lote em questão passará a ficar sujeito às alterações introduzidas no aludido Regulamento por deliberação da Assembleia Municipal de 11 de Janeiro de 2006, nomeadamente o seu artigo 11º e que seguidamente se transcreve:-

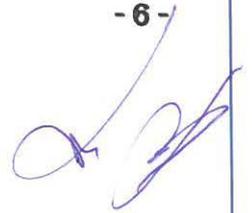
“ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO Novas concessões e transmissões de concessões

- 1) As novas concessões, cujo contrato seja celebrado após a entrada em vigor das presentes alterações, reger-se-ão pelas seguintes regras:
 - a) A concessão de lotes será atribuída, mediante prévio concurso público, ao candidato que oferecer a quantia mais elevada por metro quadrado para a área total do lote, sendo a taxa determinada por referência ao valor oferecido.
 - b) As taxas pela concessão dos lotes serão devidas desde o momento da sua adjudicação, nos termos previstos no respectivo concurso público.
- 2) A autorização da transmissão de concessões, implicará a alteração das condições e termos do contrato inicial de modo a dar satisfação ao ponto 1 deste artigo no que respeita á alteração da base de incidência das taxas de ocupação e ao início de pagamento da nova taxa.

Na hipótese prevista no número anterior os contratos de transmissão das concessões serão outorgados também pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá a marcação do dia, hora e local, do respectivo acto.”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL AOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS:-**

Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA

Mandato 2021-2025

MUNICIPAL AOS CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS - No cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de junho, importa ao município proceder à designação dos seus representantes nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, cuja composição é definida, caso a caso, no Regulamento Interno de cada Agrupamento. Assim, e tendo presente a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que define o quadro de competências das autarquias (art. 33º), propõe-se que o Município indique como representante(s) nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do concelho os seguintes:

Agrupamento de Escolas da Abelheira

⇒ Nícia Rodrigues

⇒ Marta Pontes

No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por:

⇒ Susana Martins

Agrupamento de Escolas de Arga e Lima

⇒ Nícia Rodrigues

⇒ Marta Pontes

No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por:

⇒ Susana Martins

Agrupamento de Escolas de Barroelas

⇒ Nícia Rodrigues

⇒ Maria dos Anjos Leites

No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por:

⇒ Susana Martins

Agrupamento de Escolas de Monte da Oia

⇒ Nícia Rodrigues

⇒ Susana Martins

⇒ Marta Pontes

No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por:

⇒ Maria dos Anjos Leites

Agrupamento de Escolas de Monserrate

⇒ Nícia Rodrigues

⇒ Susana Martins

No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por:

⇒ Marta Pontes

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito

⇒ Nícia Rodrigues

⇒ Susana Martins

No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por:

⇒ Marta Pontes

Mandato 2021-2025

Agrupamento de Escolas de Santa Maria Maior

⇒ Nícia Rodrigues

⇒ Marta Pontes

No impedimento de qualquer um dos elementos indicados este será substituído por:

⇒ Susana Martins

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA – PESSOAL DE APOIO (EDUCAÇÃO) – ANO LETIVO 2021/2022 - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 22 DE JULHO DE 2021:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA – PESSOAL DE APOIO (EDUCAÇÃO) – ANO LETIVO 2021/2022 - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 22 DE JULHO DE 2021 - No quadro da delegação de competências previsto na lei da transferência de competências foram atribuídas a diversas Juntas e Uniões de Freguesia que disponibilizam recursos humanos para apoio complementar às escolas e Jardins de Infância, diversos apoios, objeto de prévia concertação com as Juntas e Uniões de Freguesia envolvidas, tendo por base os elementos disponíveis sobre as necessidades sentidas ao tempo (final de junho). O processo de matrículas extemporâneo alterou, entretanto, as necessidades de pessoal, concretamente para o apoio à abertura e encerramento da escola de Nogueira. Assim, e face à situação de imperiosa necessidade de se proceder ao reforço de recursos humanos e à disponibilidade de colaboração manifestada pela União de Freguesias de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda, propõe-se que em aditamento à deliberação de 22 de julho de 2021, se atribua à referida União de Freguesias, um apoio no valor de 510€/mês, até ao final do ano letivo, perfazendo um total de 5.100€ (compromisso nº 4683). (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em

Mandato 2021-2025

efetividade de funções. **(07) AUTO DE DOAÇÃO DO ARQT. CARLOS ALBERTO CARVALHO DIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO – MUSEU DO TRAJE:-**

Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – AUTO DOAÇÃO - Para os devidos efeitos se declara que o Arqt. Carlos Alberto Carvalho Dias, residente na Rua Pedro Homem de Mello, 452 – 1º Esq., 4150-598 Porto, doou à Câmara Municipal de Viana do Castelo: ⇨Dois espadeladouros em madeira, ricamente decorados e um deles tem a inscrição de 1923 “Lipordina Moreira Barboza”; ⇨Três espadelas em madeira, decoradas com elementos florais; ⇨Um par de perneiras em junco. Os itens acima referidos ficarão sob custódia do Museu do Traje, que se compromete a guardar as peças em condições de conservação adequadas e a mencionar o dador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) AUTO DE**

DOAÇÃO DE AMARO DAVID PALHARES PINTO MOREIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO – MUSEU DO TRAJE:-

Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – AUTO DOAÇÃO - Para os devidos efeitos se declara que Amaro David Palhares Pinto Moreira, residente no Caminho da Tomenga nº 140, 4900-012 Afife, doou à Câmara Municipal de Viana do Castelo: ⇨Uma sombrinha com pano de tafetá de algodão creme formando decoração floral e vegetalista. Cabo em madeira e anilha de metal. Ponteira de marfim com trabalho inciso e em relevo representando figura animal. Varetas em metal. O item acima referido ficará sob custódia do Museu do Traje, que se compromete a guardar a peça em condições de conservação adequadas e a mencionar o dador sempre que

Mandato 2021-2025

a peça seja exposta ou publicada. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) AUTO DE DOAÇÃO DE**

MARIA GORETTI PEREIRA GONÇALVES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO – MUSEU DO TRAJE:- Pelo Vereador foi Manuel

Vitorino apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – AUTO DOAÇÃO

- Para os devidos efeitos se declara que Maria Goretti Pereira Gonçalves, residente na Rua Henrique Lopes, 206 – 2º Trás, 4900-716 Meadela, doou à Câmara Municipal de Viana do Castelo: ⇨ Um

lenço de lã estampado (Chinês) de fundo castanho com motivos florais e cercadura azul. O item acima referido ficará sob custódia do Museu do Traje, que se compromete a guardar a peça em

condições de conservação adequada e a mencionar o dador sempre que a peça seja exposta ou publicada. (a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) AUTO DE DOAÇÃO DE MARTA**

RIBEIRO OLIVEIRA DE SOUSA PROZIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO – MUSEU DO TRAJE:- Pelo Vereador Manuel Vitorino

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – AUTO DOAÇÃO - Para os devidos efeitos se declara que Marta Ribeiro Oliveira de Sousa Prozil, residente na Rua Grande

nº 17, 4900-452 Viana do Castelo, doou à Câmara Municipal de Viana do Castelo: ⇨ Conjunto de três pares de chinelas bordadas com fio colorido; ⇨ Conjunto de cinco pares de chinelas sem

bordado; ⇨ Conjunto de seis pares de chinelas bordadas com fio branco. Os itens acima referidos

Mandato 2021-2025



ficarão sob custódia do Museu do Traje, que se compromete a guardar as peças em condições de conservação adequadas e a mencionar o dador sempre que as peças sejam expostas ou publicadas.

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(11) REGULAMENTO INTERNO SOBRE PREVENÇÃO**

E CONTROLO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS -

APROVAÇÃO:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta de Regulamento Interno que seguidamente se transcreve:-

**“REGULAMENTO INTERNO SOBRE PREVENÇÃO E CONTROLO DO
CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS**

INTRODUÇÃO E OBJECTIVOS

O Município de Viana do Castelo,

Considerando que o correto e adequado desempenho da atividade profissional por parte dos seus colaboradores exige um pensamento claro, lucidez e concentração, e que a segurança e saúde no trabalho depende também desses fatores;

Considerando que o consumo de álcool leva a consequências negativas, que se fazem sentir em vários domínios da vida pessoal, nomeadamente nas suas relações sociais, na sua felicidade e bem-estar, na sua vida familiar, na sua saúde e trabalho, contribuindo de forma significativa, neste último, para o aumento da sinistralidade laboral;

Considerando que, no âmbito laboral, a prestação de trabalho sob influência do álcool, com a inerente diminuição de reflexos e de discernimento, tem consequências nefastas para a empresa e ambiente de trabalho;

Considerando que, nos termos da lei, o Município de Viana do Castelo deve assegurar aos seus colaboradores condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho,

Mandato 2021-2025

tendo em conta, nomeadamente, princípios de prevenção de acidentes de trabalho e proteção de saúde dos seus trabalhadores;

Considerando que não existem valores legalmente definidos para a taxa de alcoolemia em contexto laboral, e que se entende razoável e em linha com os atuais conhecimentos técnico-científicos, estabelecer-se como limite máximo o que foi estabelecido para o Código da Estrada;

Nos termos do n.º 1 do artigo 19º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, por remissão da alínea b) do n.º 1 do artigo 4º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 12 de junho, na redação atual, o empregador pode exigir ao trabalhador a realização ou apresentação de testes ou exames médicos, de qualquer natureza, para comprovação das condições físicas ou psíquicas, quando estes tenham por finalidade a proteção e segurança do trabalhador ou de terceiros, ou quando particulares exigências inerentes à atividade o justifiquem, devendo, em qualquer caso, ser fornecida por escrito ao trabalhador a respetiva fundamentação;

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação atual, é obrigação do trabalhador cooperar ativamente na empresa, no estabelecimento ou no serviço para a melhoria do sistema de segurança e de saúde no trabalho, tomando conhecimento da informação prestada pelo empregador e comparecendo às consultas e aos exames determinados pelo médico do trabalho;

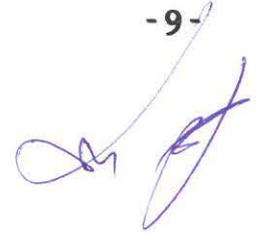
Ouvidos os dirigentes municipais e as estruturas sindicais, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 73/2015, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa, aprova o presente Regulamento Interno sobre Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas, nos termos e condições seguintes:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º (Objeto)

O presente regulamento interno (Regulamento) determina as normas pelas quais o Município de Viana do Castelo efetuará a prevenção e controlo do consumo de álcool, sem prejuízo do

Mandato 2021-2025



cumprimento do quadro legal aplicável à relação laboral, em especial, do domínio da segurança e saúde no trabalho.

Artigo 2º (Princípios gerais)

1. Não é permitida a venda, entrada, posse ou consumo de bebidas alcoólicas nas instalações da Câmara Municipal ou em outro local de trabalho sujeito ao controlo do Município, quer para consumo próprio, quer para consumo de outrem.
2. Não será permitido o acesso e a permanência nas instalações da Câmara Municipal a quem esteja sob o efeito de bebidas alcoólicas, sendo igualmente proibida a prestação de trabalho sob a influência do álcool e de, independentemente do local em que o colaborador estiver a prestar serviço.
3. Neste regulamento são definidos os meios, a aplicação e a localização dos mesmos, de forma a garantir uma implementação eficaz do presente regulamento.

Artigo 3º (Âmbito)

1. O presente regulamento aplica-se a todos os trabalhadores do Município de Viana do Castelo, sem exceção e independentemente do seu nível hierárquico.
2. São igualmente abrangidos os trabalhadores de empresas de trabalho temporário, ou de outras empresas cedidos ao Município de Viana do Castelo, bem como os trabalhadores de empresas que se encontrem a prestar serviço ou a executar trabalhos para o Município de Viana do Castelo que, nos termos da lei, estejam sujeitos ao regime de trabalho em vigor no Município de Viana do Castelo, no que respeita à Saúde e Segurança no trabalho.

Artigo 4º (Obrigações dos Trabalhadores)

É obrigação de cada trabalhador:

- a) Cumprir as prescrições de prevenção e controlo estabelecidos no Regulamento, zelando pela preservação da saúde e segurança, em especial nos locais de trabalho;
- b) Submeter-se ao controlo de alcoolemia, sempre que para tal for convocado, nos casos e com os fundamentos previstos no presente regulamento;
- c) Cumprir as instruções dos superiores hierárquicos decorrentes da execução do Regulamento;

Mandato 2021-2025



- d) Frequentar os programas de informação, formação, qualificação e prevenção, referentes à problemática do consumo de bebidas alcoólicas que venham a ser promovidos pelo Município de Viana do Castelo.
- e) Em caso de situação diagnosticada de consumo nocivo ou dependência de álcool, cumprir com o plano individual para tratamento/referenciação, elaborado pelo médico do trabalho (compromisso terapêutico).

Artigo 5º (Substâncias alvo de controlo)

1. A Organização Mundial de Saúde considera como alvo de controlo as substâncias psicotrópicas, que, quando ingeridas, bebidas, injetadas, fumadas ou inaladas, afetam o sistema nervoso central, sendo que para efeitos deste Regulamento será apenas considerado o álcool.
2. Sem prejuízo do número seguinte, para efeitos do presente Regulamento, o limite máximo de álcool no sangue permitido é de 0,49 g/l.
3. Nas situações em que haja envolvimento de colaboradores cuja responsabilidade seja de condutor ou manobrador de veículo de socorro ou de serviço urgente, de automóvel pesado de passageiros ou de mercadorias ou de transporte de mercadorias perigosas, de comboios logísticos, de empilhadores, pontes rolantes e plataformas elevatórias, bem como colaboradores que operem este tipo de equipamentos ou outros de elevado risco que estejam sujeitos a autorização (p. ex. equipamentos de manutenção tais como torno e fresa, entre outros) e Bombeiros Profissionais, o limite máximo de álcool no sangue permitido é de 0,19 g/l.

Artigo 6º (Responsabilidades, Sigilo Profissional e Confidencialidade)

1. O Município de Viana do Castelo é a entidade responsável pelo tratamento dos dados inerentes e decorrentes das operações de controlo de alcoolemia, a qual é levada a cabo no âmbito dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho.
2. A responsabilidade pela realização de exames ou testes de despistagem da alcoolemia no organismo dos colaboradores e restantes destinatários do presente regulamento, situa-se no âmbito da organização da segurança e saúde no trabalho do Município de Viana do Castelo e são da responsabilidade do médico ou do enfermeiro do trabalho.
3. Todos os intervenientes nos exames ou testes estão sujeitos a sigilo profissional, sendo garantida a confidencialidade das informações relativas ao exame ou teste realizado, nomeadamente o seu resultado.

Mandato 2021-2025



4. O tratamento de dados pessoais, no âmbito dos procedimentos estabelecidos no presente regulamento, obedece ao disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento UE de 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, bem como na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, sendo garantidos aos titulares dos dados todos os direitos previstos nos referidos diplomas legais.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTO DE CONTROLO DA TAXA DE ALCOOLEMIA E DE TOXICIDADE

Artigo 7º
(Controlo e Resultado)

1. Enquanto se encontrarem ou pretenderem entrar nas instalações da Câmara Municipal de Viana do Castelo ou sob o controlo desta, ou se encontrarem ao serviço, o Município de Viana do Castelo reserva-se no direito de controlar a taxa de alcoolemia dos trabalhadores e colaboradores aludidos no artigo 3.º supra, mediante a realização de exames ou testes.
2. O fundamento da realização dos testes ou exames será fornecido, por escrito, ao trabalhador visado.
3. Os exames ou testes poderão ser realizados mediante um sistema de sorteio aleatório, a efetuar através de meios informáticos, utilizando-se um fator de ponderação com base nos riscos profissionais do exercício da atividade, conforme o Anexo 1.
4. O número de trabalhadores a sortear por turno não excederá, por semana, 1,5% dos trabalhadores de cada turno.
5. Os nomes dos trabalhadores serão enviados para as chefias diretas, cabendo a cada uma delas a notificação dos sorteados; estes só serão notificados até 15 minutos antes de se deslocarem para o local do exame.
6. Poderão, igualmente, ser sujeitos a exames ou testes de controlo os trabalhadores que tenham intervindo em acidente de trabalho.
7. Poderão ser ainda sujeitos a controlo os trabalhadores cujo comportamento, ou outro fator, indicie encontrarem-se sob a influência do álcool, desde que tal seja solicitado aos serviços de saúde, pelos respetivos superiores hierárquicos ou equipa de Higiene e Segurança no Trabalho.
8. Os testes de controlo por meio de analisadores quantitativos serão realizados pelo médico ou enfermeiro do trabalho do Município de Viana do Castelo ou no centro/ consultório com contrato como Município de Viana do Castelo mais próximo do local habitual de trabalho, sendo

Mandato 2021-2025



o colaborador acompanhado pela chefia ou por elemento da equipa de higiene, segurança e saúde no trabalho ou dos recursos humanos, conforme o que for indicado pelo Município de Viana do Castelo.

9. O aparelho a utilizar no teste de alcoolemia estará devidamente calibrado, certificado e homologado pelas entidades oficiais competentes, assistindo ao trabalhador o direito a consultar os documentos que o atestem, aquando da realização do teste.
10. Em caso de não concordância com o resultado obtido, ao trabalhador assiste o direito de realizar novo teste, logo após o conhecimento do resultado, sem prejuízo de requerer contraprova, a realizar através de método adequado, em instituição hospitalar ou em laboratório credenciado para o efeito, a expensas do Município.
11. No caso de resultado positivo do teste de alcoolemia cujo valor detetado exceda os limites previstos no artigo 5.º, e após exame médico, deve ser elaborada a ficha de aptidão conforme modelo aprovado pela Portaria nº 71/2015, de 10 de março, com a decisão de “apto”, “apto condicionado” ou “inapto temporariamente para o trabalho”, conforme a avaliação clínica que integrará o resultado de eventual teste, a avaliação da interferência na capacidade de trabalho e nas condições de segurança individual e coletiva para o trabalho.
12. Na sequência de um resultado de “inapto temporariamente” deverá ser indicado pelo médico do trabalho o período de tempo inaptidão para o trabalho.
13. Aquando da realização do teste, o colaborador será informado de todos os elementos relativos ao tratamento de dados que terá lugar e poderá, se o desejar, fazer-se acompanhar pelo responsável direto, bem como pode requerer a presença de uma testemunha, não sendo, contudo, a inviabilidade da sua apresentação, causa da não realização do teste.
14. Quando, por motivo de contraprova, de saúde ou acidente de trabalho, o colaborador não possa efetuar os referidos testes, os mesmos poderão ser substituídos por análise de sangue a realizar em laboratório com articulação definida com o Município de Viana do Castelo, sendo o custo associado à análise suportado pelo Município de Viana do Castelo.

Artigo 8º (Sigilo)

1. Os testes estão sujeitos a sigilo profissional, sendo garantida a confidencialidade das informações por parte de quem os realiza e presencia.

Mandato 2021-2025



2. Os resultados são confidenciais, salvo quanto ao colaborador avaliado.
3. O tratamento de dados será realizado por meio de base de dados anonimizada e sem qualquer tipo de informação que possibilite a identificação do colaborador avaliado.
4. O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de a ficha de aptidão vir a ser comunicada, por imposição legal ou para instrução de processo disciplinar, às entidades ou funcionários competentes para o efeito, informando os visados sempre que se verifiquem estas exceções.

**Artigo 9º
(Outros Procedimentos)**

1. Em caso de recusa injustificada de realização do teste, os serviços de saúde do Município de Viana do Castelo participam a mesma, para eventual instauração de procedimento disciplinar, nos termos do artigo 11.º.
2. Após teste de alcoolemia positivo, sendo o resultado do exame médico “inapto temporariamente” para o trabalho, os serviços de saúde do Município de Viana do Castelo comunicarão ainda à chefia do colaborador a inaptidão para a prestação de trabalho, e respetivo período de duração e autoriza a ida para a sua residência.

**CAPÍTULO III
(INFRAÇÕES DISCIPLINARES E OUTRAS CONSEQUÊNCIAS)**

**Artigo 10º
(Consequências)**

1. O colaborador que tiver ficha de aptidão com a decisão de “inapto temporariamente para o trabalho” fica impedido de entrar ou continuar nas instalações do Município de Viana do Castelo, e de continuar ou regressar ao serviço, pelo período indicado pelos serviços de saúde do Município de Viana do Castelo, sendo ainda encaminhado para a sua residência através de meios de transporte disponibilizados pelo Município de Viana do Castelo.
2. O período em que o trabalhador é considerado “inapto temporariamente para o trabalho” será considerado ausência injustificada com perda de retribuição.
4. Os serviços de saúde da Município de Viana do Castelo examinarão a correspondente situação clínica, bem como o encaminhamento e tratamento das situações de dependência do álcool, no âmbito de uma intervenção integrada das áreas de medicina do trabalho, enfermagem, medicina curativa, psicologia e serviço social, conforme modelo de intervenção no âmbito do consumo excessivo de álcool em meio laboral.

Mandato 2021-2025

5. No âmbito da intervenção integrada prevista no número anterior, poderá o Município de Viana do Castelo articular o acompanhamento dos trabalhadores pelo Centro de Respostas Integradas de Viana do Castelo da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.
6. A aplicação do plano de recuperação do trabalhador, elaborado nos termos do disposto nos números anteriores, depende da sua anuência.

Artigo 11º (Sanções)

1. Sem prejuízo do especialmente previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, é considerada infração disciplinar muito grave:
 - a) A recusa injustificada do trabalhador em submeter-se ao controlo de alcoolemia, nos termos previstos no presente regulamento;
 - b) A violação, pelo trabalhador que se encontre sob influência do álcool, dos seus deveres funcionais.
2. A gravidade da infração e a determinação da sanção disciplinar a aplicar será avaliada caso a caso, após o respetivo procedimento legal.

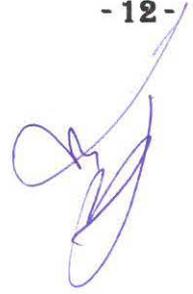
Artigo 12º (Registo informático)

Os resultados dos testes e exames de controlo serão anexados no sistema informático dos serviços de saúde do Município de Viana do Castelo, mediante respetiva menção na ficha do colaborador.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º (Disposições finais)

1. Através dos meios adequados, o Município de Viana do Castelo irá proceder à implementação do Regulamento, sendo feita a sua revisão sempre que se mostrar necessário.
2. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal, no primeiro dia útil seguinte à sua publicitação na Intranet.

Mandato 2021-2025


Anexo 1

Matriz de Risco

		Efeito Eventual		
		Alto Morte	Médio Lesão séria	Baixo Lesão menor
Exposição	Frequente (Atividade Normal de trabalho)	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho em altura - Trabalho com calor ou chama - Trabalhos elétricos - Trabalhos com alta pressão - Trabalhos em espaços confinados - Trabalhos com produtos tóxicos ou inflamáveis - Condução de veículos - Condução de meios de movimentação - Trabalho junto de vias de circulação de veículos 	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho com máquinas ou equipamentos - Trabalho com produtos químicos 	<ul style="list-style-type: none"> - Telefonista - Rececionista - Trabalho administrativo
	Possível (Atividade de Trabalho Eventual)	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho em altura - Trabalho com calor ou chama - Trabalhos elétricos - Trabalhos com alta pressão - Trabalhos em espaços confinados - Trabalhos com produtos tóxicos ou inflamáveis - Condução de veículos - Condução de meios de movimentação - Trabalho junto de vias de circulação de veículos 	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho com máquinas ou equipamentos - Trabalho com produtos químicos 	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho administrativo
	Remota (Atividade de Trabalho não prevista)	<ul style="list-style-type: none"> - Condução de veículos 	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho com produtos químicos 	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalho administrativo

Risco Elevado:



Risco Médio:



Risco Baixo:



(a) Ricardo Rego.”. A Vereadora Cláudia Marinho questionou o facto de o Regulamento ter por objeto apenas o consumo de álcool e não abranger as restantes substâncias psicoativas

Mandato 2021-2025

como pareceria resultar do disposto no artigo 5º do mesmo. Acrescentou ainda que o Regulamento tem um pendor mais punitivo que preventivo e parece não levar em consideração a salvaguarda da Lei de Proteção de Dados. Seguidamente o Vereador Paulo Vale referiu que o controle de alcoolemia deverá estar enquadrado no âmbito da medicina no trabalho e diversamente da interveniente anterior entende que o modelo adotado é mais dissuasor do que penalizadora. Por sua vez, a Vereadora Ilda Araújo Novo disse concordar com o facto de o Regulamento deveria ter incluído todas as substâncias psicotrópicas ou, então o artigo 5º deveria ter sido alterado. Chamou também a atenção para a incongruência, nomeadamente entre o artigo 7º e o artigo 3º quando falam de trabalhadores e de colaboradores, ou apenas de um destes grupos, sem os definir. E por último, acrescentou ainda que considera que o Regulamento falha na indicação de medidas preventivas e de tratamento da adição ao álcool. O Presidente da Câmara respondeu que relativamente ao cumprimento da Lei Geral da Proteção de Dados está a ser feito o devido acompanhamento por uma equipa adrede constituída. Seguidamente defendeu as opções tomadas e a razão pela qual disse não poder aceitar as soluções alternativas apresentadas pelos Vereadores. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito Regulamento Interno sobre Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale e a abstenção das Vereadoras Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(12) ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - PROCEDIMENTO CONCURSAL - EQUIPA TÉCNICA:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

Mandato 2021-2025

“PROPOSTA – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO

INCERTO - A primeira fase da Estratégia Local de Habitação (ELH) de Viana do Castelo, que reflete as principais diretrizes da política de habitação do Município no período temporal 2021/2026, foi objeto de acordo de colaboração celebrado entre o Município de Viana do Castelo e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU). Para a sua concretização, o município de Viana do Castelo vai efetuar um investimento de cerca de 27 milhões de euros, a implementar até 2026, com uma forte aposta na melhoria das condições de habitabilidade da população Vianense. A equipa multidisciplinar a constituir para este efeito será formada por técnicos de várias valências, sendo necessário a contratação destes técnicos para levar a cabo este projeto. Para este efeito, propõe-se a abertura de procedimentos concursais a termo resolutivo incerto para constituir reservas de recrutamento, para o desempenho das funções a seguir designadas: ⇨Técnico Superior (Serviço Social); ⇨Técnico Superior (Psicólogo); ⇨Técnico Superior (Economia); ⇨Técnico Superior (Direito). Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento das carreiras/categorias acima referidas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo como fundamento os motivos previstos na alínea i) do artigo 57º da Lei de Trabalho em Funções Públicas. A este procedimento poderão concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR** – Quando os trabalhos iam neste ponto

ausentou-se o Vereador Manuel Vitorino. **(13) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NÁUTICA NAS ESCOLAS:-** Pelo Vereador Ricardo Rego

Mandato 2021-2025

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NÁUTICA NAS ESCOLAS - O Município de Viana do Castelo tem mantido a promoção das atividades náuticas, conjuntamente com agrupamentos escolares e os clubes náuticos, através do projeto "Náutica nas Escolas", desenvolvendo os desportos náuticos nas escolas básicas e secundárias do concelho de Viana do Castelo. O projeto assumiu-se como um pilar de referência em termos desportivos e educacionais, envolvendo anualmente cerca de 2000 alunos, tendo estes números sido seriamente afetados pela pandemia Covid 19 no ano letivo de 2020-2021. No ano letivo de 2021/2022, num contexto de retoma, prevê-se o envolvimento de 1900 alunos, mantendo-se a tendência de participação da comunidade escolar, confirmando a importância deste projeto de desenvolvimento dos desportos náuticos (Vela, Remo, Canoagem e Surf) na população escolar do Concelho. Para assegurar o normal desenvolvimento das atividades náuticas em meio escolar, nos Centros Náuticos da Canoagem, Remo, Vela e Centro de Alto Rendimento do Surf, e integradas no currículo da disciplina de educação física das escolas, torna-se necessário que sejam disponibilizados os meios técnicos, as instalações e equipamentos necessários pelos clubes náuticos. Assim e no sentido de permitir o normal funcionamento das actividades da náutica escolar, proponho que seja atribuído os apoios abaixo indicados a disponibilizar através da celebração de protocolo com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2021 e até junho 2022.

Clube	Compromisso nº	Apoio Atividade Escolar (mês)
Clube de Vela de Viana do Castelo	4698	€ 2.138,00
Darque Kayak Clube	4699	€ 3.351,00
Surf Clube de Viana	4700	€ 4.088,00
VRL — Viana Remadores do Lima	4701	€ 3.654,00

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Mandato 2021-2025


Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(14) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA NATAÇÃO – PROJETO DE NATAÇÃO NAS ESCOLAS DO 1º CEB:-** Pelo Vereador Ricardo Rego apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA NATAÇÃO – PROJETO “NATAÇÃO NAS ESCOLA DO 1º CEB” - O Município de Viana do Castelo tem proporcionado a aprendizagem e o ensino da natação aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico das escolas do Concelho que, sendo uma atividade integrante dos currículos, implica para o seu desenvolvimento, pela experiência acumulada, um enquadramento técnico com formação específica na área da natação. Para o ano letivo 2021/2022 o Município pretende colaborar com os clubes de natação do Concelho, sob a forma de coadjuvação na disponibilização dos meios técnicos. Assim e no sentido de permitir o normal funcionamento da atividade da natação escolar no 1º CEB, proponho que seja atribuído um apoio abaixo indicado a disponibilizar através de protocolo com efeitos a partir de 15 de setembro de 2021 a 15 de junho de 2022.

Clube	Compromisso nº	Apoio Atividade Escolar (mês)
Escola Desportiva de Viana	4.702	€ 2.433,00
Viana Natação Clube	4.703	€ 1.839,00

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **REGRESSO DE VEREADOR** – Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Manuel Vitorino. **(15) PROTOCOLO “NÁUTICA PARA TODOS” COM A APPACDM:-** Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – PROTOCOLO “NÁUTICA PARA TODOS” COM A APPACDM - A Câmara Municipal tem perspetivado a inclusão nas atividades curriculares de educação física, na natação no 1º CEB e da náutica, nos 2º, 3º ciclos e secundário,

Mandato 2021-2025

em todas os estabelecimentos de educação e ensino dos agrupamentos, dos alunos portadores de incapacidade e deficiência, proporcionando a integração de todos na respetiva aula. Esta perspetiva de igualdade de oportunidades a todos os cidadãos, assenta na interação entre o Município, a APPACDM e os Agrupamentos de Escolas, no apoio aos alunos sinalizados com deficiência das turmas que frequentam as atividades náuticas. É, portanto, pretensão dos Agrupamentos de Escolas a inclusão de alunos sinalizados com necessidades educativas especiais existentes nas diversas turmas dos estabelecimentos de educação e ensino, que frequentem a natação no 1º CEB e as atividades náuticas dos 2º, 3º ciclos e secundário. Considerando o **apoio aos 52 alunos de turmas do ensino básico de 6 Agrupamentos de Escolas**, e a pretensão de se dar continuidade a todos os alunos dos agrupamentos de escolas a prática curricular da natação e das atividades náuticas aos alunos com deficiência, bem como, dar resposta a outros projetos que envolvem a autarquia durante o ano, torna-se necessário reativar o protocolo existente entre o Município e a APPACDM (cancelado por motivos da Pandemia do COVID-19), que, redimensionado no aumento de alunos a apoiar, exige outras condições técnico pedagógicas em simultâneo. Assim, propõe-se a atribuição de um apoio mensal no valor de 5.000,00€ (compromisso nº 4.704) à APPACDM, com início a 1 de outubro de 2021 e término a 30 de setembro de 2022. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16)**

APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 4:- Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – MEDIDA 4 - De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para ações e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respetivos pedidos e reconhecendo a importância destas ações/iniciativas no desenvolvimento dos

Mandato 2021-2025


projetos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida saudável e na projeção da cidade de Viana do Castelo, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados:

Associação/Clube Desportivo	Atividade	Apoio	PAM 2007/A35
Viana Motor Clube	Rampa Santa Luzia 2021	10.000,00€	4.705

(a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(17) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 18 de Outubro findo pelo qual aprovou a pronuncia do júri sobre as listas de erros e omissões, esclarecimentos e o novo mapa de quantidades e autorizou a prorrogação de prazo para entrega das propostas por um período de vinte e cinco dias, a contar da data da publicação do aviso no Diário da República, relativamente ao procedimento nº 150/A1/2021 - Concurso Publico para Adjudicação da Empreitada de “Requalificação da Avenida do Cabedelo”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** O Vereador Eduardo Teixeira alegou que na falta de um texto justificativo das alterações propostas não pode compreender o que se pretende fazer pelo que não tem condições para votar este ponto em consciência. A Vereadora Ilda Araújo Novo disse concordar com a critica feita pelo Vereador Eduardo Teixeira não se sentindo também em condições de votar uma proposta que desconhece. O Presidente da Câmara referiu que de futuro irá tomar as diligencias necessárias para que a proposta de alterações orçamentais seja acompanhada de um texto justificativo. A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Mandato 2021-2025

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas		Designação			Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	
D1		Despesas com o pessoal		4 474 800,00 €	430 300,00 €	22 000,00 €	4 883 100,00 €	
D11		Remunerações Certas e Permanentes		2 966 300,00 €	137 300,00 €	22 000,00 €	3 081 600,00 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		2 966 300,00 €	137 300,00 €	22 000,00 €	3 081 600,00 €	
	0201	PRESIDENCIA		177 000,00 €	11 000,00 €	2 000,00 €	186 000,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	177 000,00 €	11 000,00 €	2 000,00 €	186 000,00 €	
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	177 000,00 €	11 000,00 €	2 000,00 €	186 000,00 €	
		010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTARQUICOS	P 175 000,00 €	11 000,00 €		186 000,00 €	
		010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P 2 000,00 €		2 000,00 €		
	0202	DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL		86 000,00 €	7 000,00 €		93 000,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	86 000,00 €	7 000,00 €		93 000,00 €	
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	86 000,00 €	7 000,00 €		93 000,00 €	
		010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	P 86 000,00 €	7 000,00 €		93 000,00 €	
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		661 800,00 €	53 000,00 €	20 000,00 €	694 800,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	661 800,00 €	53 000,00 €	20 000,00 €	694 800,00 €	
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	661 800,00 €	53 000,00 €	20 000,00 €	694 800,00 €	
		010107	PESSOAL REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	21 800,00 €		20 000,00 €	1 800,00 €	
		01010701	PESSOAL REGIME DE TAREFA OU AVENÇA - INDIVIDUAL	P 21 800,00 €		20 000,00 €	1 800,00 €	
		010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P 25 000,00 €	3 000,00 €		28 000,00 €	
		010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	P 615 000,00 €	50 000,00 €		665 000,00 €	
	0204	DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		171 500,00 €	12 300,00 €		183 800,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	171 500,00 €	12 300,00 €		183 800,00 €	
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	171 500,00 €	12 300,00 €		183 800,00 €	
		010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	P 39 000,00 €	3 300,00 €		42 300,00 €	
		010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	P 132 500,00 €	9 000,00 €		141 500,00 €	
	0205	DEP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1 870 000,00 €	54 000,00 €		1 924 000,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	1 870 000,00 €	54 000,00 €		1 924 000,00 €	
		0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1 870 000,00 €	54 000,00 €		1 924 000,00 €	
		010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	1 748 000,00 €	45 000,00 €		1 793 000,00 €	
		01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	P 1 748 000,00 €	45 000,00 €		1 793 000,00 €	
		010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	P 122 000,00 €	9 000,00 €		131 000,00 €	
D12		Abonos Variáveis ou Eventuais		148 000,00 €	19 000,00 €		167 000,00 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		148 000,00 €	19 000,00 €		167 000,00 €	
	0202	DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL		18 000,00 €	2 000,00 €		20 000,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	18 000,00 €	2 000,00 €		20 000,00 €	
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	18 000,00 €	2 000,00 €		20 000,00 €	
		010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P 18 000,00 €	2 000,00 €		20 000,00 €	
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		117 500,00 €	16 000,00 €		133 500,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	117 500,00 €	16 000,00 €		133 500,00 €	
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	117 500,00 €	16 000,00 €		133 500,00 €	
		010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P 50 000,00 €	9 000,00 €		59 000,00 €	
		010211	SUBSIDIO DE TURNO	P 67 500,00 €	7 000,00 €		74 500,00 €	
	0204	DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		12 500,00 €	1 000,00 €		13 500,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	12 500,00 €	1 000,00 €		13 500,00 €	
		0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	12 500,00 €	1 000,00 €		13 500,00 €	
		010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P 12 500,00 €	1 000,00 €		13 500,00 €	
D13		Segurança social		1 360 500,00 €	274 000,00 €		1 634 500,00 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		1 360 500,00 €	274 000,00 €		1 634 500,00 €	
	0202	DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL		292 000,00 €	136 000,00 €		428 000,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	292 000,00 €	136 000,00 €		428 000,00 €	
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	292 000,00 €	136 000,00 €		428 000,00 €	
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	292 000,00 €	136 000,00 €		428 000,00 €	
		01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	292 000,00 €	136 000,00 €		428 000,00 €	
		0103050201	CAIXA GERAL APOSENTAÇÕES	P 292 000,00 €	136 000,00 €		428 000,00 €	
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		1 009 000,00 €	129 000,00 €		1 138 000,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	1 009 000,00 €	129 000,00 €		1 138 000,00 €	
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	1 009 000,00 €	129 000,00 €		1 138 000,00 €	
		010301	ENCARGOS COM A SAUDE	P 109 000,00 €	12 000,00 €		121 000,00 €	
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	900 000,00 €	117 000,00 €		1 017 000,00 €	
		01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	900 000,00 €	117 000,00 €		1 017 000,00 €	
		0103050202	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	P 900 000,00 €	117 000,00 €		1 017 000,00 €	
	0204	DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		41 000,00 €	5 000,00 €		46 000,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	41 000,00 €	5 000,00 €		46 000,00 €	
		0103	SEGURANÇA SOCIAL	41 000,00 €	5 000,00 €		46 000,00 €	
		010301	ENCARGOS COM A SAUDE	P 41 000,00 €	5 000,00 €		46 000,00 €	
	0205	DEP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		18 500,00 €	4 000,00 €		22 500,00 €	
		01	DESPEAS COM O PESSOAL	18 500,00 €	4 000,00 €		22 500,00 €	

Mandato 2021-2025

	0103	SEGURANÇA SOCIAL		18 500,00 €	4 000,00 €		22 500,00 €
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	18 500,00 €	4 000,00 €		22 500,00 €
D2		Aquisição de bens e serviços		7 404 586,64 €	24 700,00 €	438 300,00 €	6 990 986,64 €
	01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1 500,00 €		1 500,00 €	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 500,00 €		1 500,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 500,00 €		1 500,00 €	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1 500,00 €		1 500,00 €	
	02	CAMARA MUNICIPAL		7 403 086,64 €	24 700,00 €	436 800,00 €	6 990 986,64 €
	0201	PRESIDENCIA		1 876 719,72 €		163 100,00 €	1 713 619,72 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 876 719,72 €		163 100,00 €	1 713 619,72 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		8 000,00 €		8 000,00 €	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		2 000,00 €		2 000,00 €	
	02010201	GASOLINA	P	1 000,00 €		1 000,00 €	
	02010202	GASÓLEO	P	1 000,00 €		1 000,00 €	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	P	1 000,00 €		1 000,00 €	
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	5 000,00 €		5 000,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 868 719,72 €		155 100,00 €	1 713 619,72 €
	020212	SEGUROS		1 500,00 €		1 000,00 €	500,00 €
	02021209	OUTROS	P	1 500,00 €		1 000,00 €	500,00 €
	020215	FORMAÇÃO	P	1 000,00 €		1 000,00 €	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	739 649,72 €		45 000,00 €	694 649,72 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1 126 570,00 €		108 100,00 €	1 018 470,00 €
	0202	DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL		367 685,80 €	24 700,00 €	6 000,00 €	386 385,80 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		367 685,80 €	24 700,00 €	6 000,00 €	386 385,80 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		367 685,80 €	24 700,00 €	6 000,00 €	386 385,80 €
	020210	TRANSPORTES		10 000,00 €		6 000,00 €	4 000,00 €
	02021009	OUTROS	P	10 000,00 €		6 000,00 €	4 000,00 €
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	100 000,00 €	9 400,00 €		109 400,00 €
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	257 685,80 €	15 300,00 €		272 985,80 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		3 783 367,55 €		129 100,00 €	3 654 267,55 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3 783 367,55 €		129 100,00 €	3 654 267,55 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 130 500,00 €		57 000,00 €	1 073 500,00 €
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	P	57 500,00 €		10 000,00 €	47 500,00 €
	020106	ALIMENTAÇÃO-GENEROS P/ CONFECCIONAR	P	1 064 000,00 €		40 000,00 €	1 024 000,00 €
	020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	3 000,00 €		3 000,00 €	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	5 000,00 €		3 000,00 €	2 000,00 €
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	P	1 000,00 €		1 000,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2 652 867,55 €		72 100,00 €	2 580 767,55 €
	020209	COMUNICAÇÕES		1 200,00 €		1 200,00 €	
	02020909	OUTROS	P	1 200,00 €		1 200,00 €	
	020212	SEGUROS		10 000,00 €		4 000,00 €	6 000,00 €
	02021209	OUTROS	P	10 000,00 €		4 000,00 €	6 000,00 €
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	20 000,00 €		10 000,00 €	10 000,00 €
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	P	77 300,00 €		15 000,00 €	62 300,00 €
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	2 544 367,55 €		41 900,00 €	2 502 467,55 €
	0204	DEP. GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO, SUSTENTABILIDADE		1 239 313,57 €		98 200,00 €	1 141 113,57 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 239 313,57 €		98 200,00 €	1 141 113,57 €
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1 239 313,57 €		98 200,00 €	1 141 113,57 €
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		5 000,00 €		5 000,00 €	
	02020109	OUTROS	P	5 000,00 €		5 000,00 €	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	1 200,00 €		1 200,00 €	
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	157 000,00 €		1 000,00 €	156 000,00 €
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	5 000,00 €		5 000,00 €	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1 071 113,57 €		86 000,00 €	985 113,57 €
	0205	DEP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		136 000,00 €		40 400,00 €	95 600,00 €
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		136 000,00 €		40 400,00 €	95 600,00 €
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 000,00 €		1 000,00 €	
	020115	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	1 000,00 €		1 000,00 €	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		135 000,00 €		39 400,00 €	95 600,00 €
	020209	COMUNICAÇÕES		5 000,00 €		5 000,00 €	
	02020901	TELEFONES	P	5 000,00 €		5 000,00 €	
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	P	85 000,00 €		24 400,00 €	60 600,00 €
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	45 000,00 €		10 000,00 €	35 000,00 €
D4		Transferências e subsídios correntes		4 779 769,00 €	9 500,00 €	56 700,00 €	4 732 569,00 €
D41		Transferências correntes		4 779 769,00 €	9 500,00 €	56 700,00 €	4 732 569,00 €
D411		Administrações Públicas		1 161 000,00 €	5 000,00 €		1 166 000,00 €
D4115		Administração Local		1 161 000,00 €	5 000,00 €		1 166 000,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		1 161 000,00 €	5 000,00 €		1 166 000,00 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		1 161 000,00 €	5 000,00 €		1 166 000,00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 161 000,00 €	5 000,00 €		1 166 000,00 €
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1 161 000,00 €	5 000,00 €		1 166 000,00 €
	040501	CONTINENTE		1 161 000,00 €	5 000,00 €		1 166 000,00 €
	04050108	OUTROS	P	1 161 000,00 €	5 000,00 €		1 166 000,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		3 618 769,00 €	4 500,00 €	56 700,00 €	3 566 569,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		3 618 769,00 €	4 500,00 €	56 700,00 €	3 566 569,00 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		3 445 269,00 €		56 700,00 €	3 388 569,00 €

Mandato 2021-2025



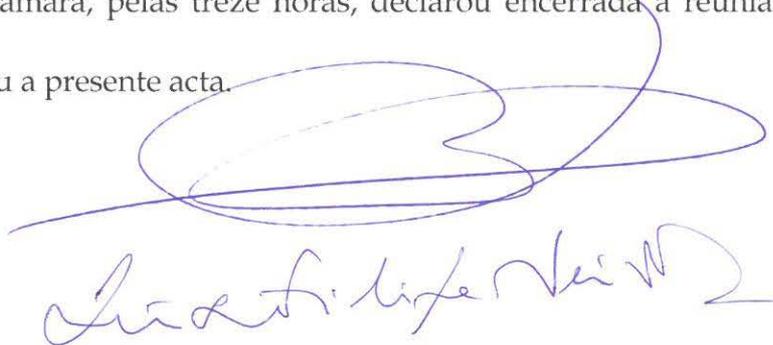
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3 445 269,00 €		56 700,00 €		3 388 569,00 €
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3 445 269,00 €		56 700,00 €		3 388 569,00 €
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3 445 269,00 €		56 700,00 €		3 388 569,00 €
	04070102	FINS DESPORTIVOS	P	1 173 000,00 €		16 700,00 €		1 156 300,00 €
	04070104	FINS SOCIAIS	P	1 423 800,00 €		20 000,00 €		1 403 800,00 €
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	848 469,00 €		20 000,00 €		828 469,00 €
	0204	DEP GESTÃO TERRITORIAL, COESÃO SUSTENTABILIDADE		173 500,00 €	4 500,00 €			178 000,00 €
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		173 500,00 €	4 500,00 €			178 000,00 €
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		173 500,00 €	4 500,00 €			178 000,00 €
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		173 500,00 €	4 500,00 €			178 000,00 €
	04070108	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	P	173 500,00 €	4 500,00 €			178 000,00 €
D5		Outras despesas correntes		460 000,00 €	51 000,00 €			511 000,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		460 000,00 €	51 000,00 €			511 000,00 €
	0201	PRESIDENCIA		401 000,00 €	50 000,00 €			451 000,00 €
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		401 000,00 €	50 000,00 €			451 000,00 €
	0602	DIVERSAS		401 000,00 €	50 000,00 €			451 000,00 €
	060203	OUTRAS		401 000,00 €	50 000,00 €			451 000,00 €
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	P	311 000,00 €	40 000,00 €			351 000,00 €
	06020305	OUTRAS	P	90 000,00 €	10 000,00 €			100 000,00 €
	0202	DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL		59 000,00 €	1 000,00 €			60 000,00 €
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59 000,00 €	1 000,00 €			60 000,00 €
	0602	DIVERSAS		59 000,00 €	1 000,00 €			60 000,00 €
	060203	OUTRAS		59 000,00 €	1 000,00 €			60 000,00 €
	06020305	OUTRAS	P	59 000,00 €	1 000,00 €			60 000,00 €
D6		Aquisição de bens de capital		3 562 494,25 €	122 900,00 €	119 900,00 €		3 565 494,25 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		3 562 494,25 €	122 900,00 €	119 900,00 €		3 565 494,25 €
	0201	PRESIDENCIA		69 000,00 €	10 000,00 €			79 000,00 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		69 000,00 €	10 000,00 €			79 000,00 €
	0701	INVESTIMENTOS		69 000,00 €	10 000,00 €			79 000,00 €
	070110	EQUIPAMENTO BASICO		69 000,00 €	10 000,00 €			79 000,00 €
	07011002	OUTRO	P	69 000,00 €	10 000,00 €			79 000,00 €
	0202	DEP. ADMINISTRAÇÃO GERAL		276 401,68 €	10 000,00 €	5 000,00 €		281 401,68 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		276 401,68 €	10 000,00 €	5 000,00 €		281 401,68 €
	0701	INVESTIMENTOS		276 401,68 €	10 000,00 €	5 000,00 €		281 401,68 €
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	P	190 381,68 €	10 000,00 €			200 381,68 €
	070108	SOFTWARE INFORMATICO	P	86 020,00 €		5 000,00 €		81 020,00 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		541 478,35 €	6 000,00 €			547 478,35 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		541 478,35 €	6 000,00 €			547 478,35 €
	0701	INVESTIMENTOS		541 478,35 €	6 000,00 €			547 478,35 €
	070110	EQUIPAMENTO BASICO		541 478,35 €	6 000,00 €			547 478,35 €
	07011002	OUTRO	P	541 478,35 €	6 000,00 €			547 478,35 €
	0205	DEP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2 675 614,22 €	96 900,00 €	114 900,00 €		2 657 614,22 €
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2 675 614,22 €	96 900,00 €	114 900,00 €		2 657 614,22 €
	0701	INVESTIMENTOS		2 119 614,22 €	96 900,00 €	11 000,00 €		2 205 514,22 €
	070103	EDIFÍCIOS		838 122,37 €	91 900,00 €			930 022,37 €
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		838 122,37 €	91 900,00 €			930 022,37 €
	0701030209	OUTROS	P	838 122,37 €	91 900,00 €			930 022,37 €
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		1 177 361,85 €		11 000,00 €		1 166 361,85 €
	07010413	OUTROS	P	1 177 361,85 €		11 000,00 €		1 166 361,85 €
	070110	EQUIPAMENTO BASICO		104 130,00 €	5 000,00 €			109 130,00 €
	07011002	OUTRO	P	104 130,00 €	5 000,00 €			109 130,00 €
	0703	BENS DE DOMINIO PUBLICO		556 000,00 €		103 900,00 €		452 100,00 €
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		556 000,00 €		103 900,00 €		452 100,00 €
	07030308	VIAÇÃO RURAL		556 000,00 €		103 900,00 €		452 100,00 €
	0703030801	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - CONSERVAÇÃO	P	556 000,00 €		103 900,00 €		452 100,00 €
D7		Transferências e subsídios de capital		4 328 856,75 €	12 000,00 €	13 500,00 €		4 327 356,75 €
D71		Transferências de capital		4 328 856,75 €	12 000,00 €	13 500,00 €		4 327 356,75 €
D711		Administrações Públicas		983 000,00 €	12 000,00 €			995 000,00 €
D7115		Administração Local		983 000,00 €	12 000,00 €			995 000,00 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		983 000,00 €	12 000,00 €			995 000,00 €
	0201	PRESIDENCIA		983 000,00 €	12 000,00 €			995 000,00 €
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		983 000,00 €	12 000,00 €			995 000,00 €
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		983 000,00 €	12 000,00 €			995 000,00 €
	080501	CONTINENTE		983 000,00 €	12 000,00 €			995 000,00 €
	08050102	FREGUESIAS		983 000,00 €	12 000,00 €			995 000,00 €
	0805010202	SEDES DE JUNTAS E CENTROS CÍVICOS	P	983 000,00 €	12 000,00 €			995 000,00 €
D712		Entidades do Setor não Lucrativo		3 345 856,75 €		13 500,00 €		3 332 356,75 €
	02	CAMARA MUNICIPAL		3 345 856,75 €		13 500,00 €		3 332 356,75 €
	0203	DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO		3 345 856,75 €		13 500,00 €		3 332 356,75 €
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3 345 856,75 €		13 500,00 €		3 332 356,75 €
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		3 345 856,75 €		13 500,00 €		3 332 356,75 €
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	3 345 856,75 €		13 500,00 €		3 332 356,75 €
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		17 119 155,64 €	515 500,00 €	517 000,00 €		17 117 655,64 €
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		7 891 351,00 €	134 900,00 €	133 400,00 €		7 892 851,00 €
		TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS		25 010 506,64 €	650 400,00 €	650 400,00 €		25 101 506,64 €
		TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS						
		TOTAL		25 010 506,64 €	650 400,00 €	650 400,00 €		25 101 506,64 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Início	Fim	2021		Periodos seguintes					
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2022	2023	2024	2025	Outros	
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
01					EDUCAÇÃO				1 502 100,00 €	1 473 100,00 €	642 242,26 €	-394 242,26 €				-29 000,00 €
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				1 502 100,00 €	1 473 100,00 €	642 242,26 €	-394 242,26 €				-29 000,00 €
0101	01	2007	A	38	Ação Social Escolar	0203/04050108	02/01/2013	31/12/2025	199 000,00 €	204 000,00 €						5 000,00 €
0101	05	2007	A	42	Despesas cantinas/economato	0203/020106	02/01/2013	31/12/2025	1 064 000,00 €	1 024 000,00 €						-40 000,00 €
0101	23	2002	I	99	Equipamento e Apetrechamento	0203/07011002	02/01/2009	31/12/2024	89 000,00 €	95 000,00 €						6 000,00 €
0101	24	2002	I	100	Aquisição de Terrenos	0203/070101	02/01/2009	31/12/2021	150 100,00 €	150 100,00 €	248 000,00 €					
0101	01	2020	I	1	EB 2/3S Pintor José de Brito	0203/07010305	02/01/2020	31/12/2022			394 242,26 €	-394 242,26 €				
02					CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES				986 273,87 €	1 038 673,87 €						52 400,00 €
0201					CULTURA				45 651,50 €	34 651,50 €						-11 000,00 €
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				45 651,50 €	34 651,50 €						-11 000,00 €
020101	25	2019	A	6	Touring Cultural - Identidade Cultural do Minho	0203/020225	02/01/2019	31/12/2021	40 651,50 €	34 651,50 €						-6 000,00 €
020101	06	2020	A	7	Na Rota do Património	0203/020225	02/01/2020	31/12/2021	5 000,00 €							-5 000,00 €
0202					DESPORTO E TEMPOS LIVRES				884 622,37 €	964 722,37 €						80 100,00 €
0202	09	2002	A	10	Férias Desportivas de Verão	0203/020225	02/01/2013	31/12/2025	51 500,00 €	39 700,00 €						-11 800,00 €
0202	01	2018	I	36	Requalificação Pavilhão Zé Natário / Monserrate	0205/0701030209	01/01/2018	31/12/2022	833 122,37 €	925 022,37 €						91 900,00 €
0203					PLANO DESENVOLVIMENTO DE DESPORTO				25 000,00 €	14 000,00 €						-11 000,00 €
0203	01	2021	A	7	Programa Náutica Escolar Inclusivo	0203/04070102	02/01/2020	31/12/2021	25 000,00 €	14 000,00 €						-11 000,00 €
0204					APOIO ATIVIDADE ASSOCIATIVA DESPORTIVA				31 000,00 €	25 300,00 €						-5 700,00 €
0204	01	2020	A	47	Programa Esperanças Desportivas	0203/04070102	02/01/2020	31/12/2021	31 000,00 €	25 300,00 €						-5 700,00 €
03					COESÃO SOCIAL				2 227 414,04 €	2 193 914,04 €						-33 500,00 €
0301					APOIO INSTITUIÇÕES SOLIDARIEDADE SOCIAL				2 227 414,04 €	2 193 914,04 €						-33 500,00 €
0301	01	2007	A	62	Protocolos Socias	0203/04070104	02/01/2013	31/12/2021	851 500,00 €	831 500,00 €						-20 000,00 €
0301	01	2011	A	12	Valorizar a Coesão Social - Equipamentos	0203/080701	02/01/2013	31/12/2023	1 375 914,04 €	1 362 414,04 €						-13 500,00 €
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				26 000,00 €	600,00 €						-25 400,00 €
0501					HABITAÇÃO				25 000,00 €	600,00 €						-24 400,00 €
050102					OUTRA HABITAÇÃO				25 000,00 €	600,00 €						-24 400,00 €
050102	03	2020	A	21	Estratégia Local de Habitação	0205/020214	02/01/2020	31/12/2021	25 000,00 €	600,00 €						-24 400,00 €
0503					PLANEAMENTO				1 000,00 €							-1 000,00 €
050301					PLANEAMENTO				1 000,00 €							-1 000,00 €
050301	05	2020	A	27	ARU'S Areas de Reabilitação Urbana	0204/020214	02/01/2020	31/12/2021	1 000,00 €							-1 000,00 €



Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(19) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Armando Sobreiro. **(20) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Filipe Vitorino', is written below the text. The signature is stylized and includes a large, circular flourish above the main text.